



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 062/2006

**Dispõe sobre a destinação de imóvel
situado na Rua Pe. Diogo Antonio Feijó,
de propriedade da FUST.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-096/2006,
aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Conselho Universitário autoriza a Reitora da Universidade de Taubaté a determinar junto às unidades pertinentes da Universidade, a demolição do prédio situado na Rua0 Padre Diogo Antonio Feijó, nº 195, neste Município, e que se encontra ocioso e em precárias condições estruturais.

Art. 2º Autoriza, também, que seja elaborado projeto no sentido de se construir no local nova edificação para abrigar a Creche da Universidade, ora em imóvel alugado e inadequado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 30 de novembro de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 05 de dezembro de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA